

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# DECRETO N. 6710/GAB/PM/JP/2016 28 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia José Augusto Ramalho Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Admi-

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado, José Augusto Ramalho Soares, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2016.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

#### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

### DECRETO N. 6709/GAB/PM/JP/2016 28 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Oficio nº 403/PRES/AMT/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.662,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT 1413 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da

AMT 169.165,05 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-SOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1414 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da -112.503,05 AMT

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES-SOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1419 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da -56.662,00 AMT

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-

1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente 021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°072/CPL/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decretos Municipais n.º 056/ PMS/2013 e 038/PMS/2013. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E OUTROS VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DA PREFEITURA, POR UM PERÍO-DO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUAN-TITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PROC. N°818/SEMOSP/2016. Data para cadastro de proposta a partir das 11:00 horas do dia 27/12/2016, Data para abertura de propostas a partir das 11:00 horas do dia 09/01/2017; Inicio da sessão pública de lances: dia 09/01/2017 às 12:00 horas, horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl. seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 23 de dezembro de 2016.

### **EMERSON GOMES DOS REIS**

PORT. Nº145/GAB/PMS/2015 Pregoeiro Municipal



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# DECRETO N. 6708/GAB/PM/JP/2016 28 DE OUTUBRO DE 2016

Revogam os Decretos nºs 0067, 0075, 0088, 0349, 0503, 0607, 0608, 0610, 0611, 1065, 1066, 1099/GAB/PM/JP/2013, 2751, 2793, 3629/GAB/PM/JP/2014, 5438/GAB/PM/JP/2015, 5731 e 6537/GAB/PM/JP/2016 de gratificação por dedicação exclusiva, conforme a seguir se específica.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encer-

Considerando o artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e

 ${f Considerando}$  a solicitação do Secretário Municipal de Administração emorando n. e ndo n. ,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos a seguir descritos de gratificação por **dedicação exclusiva**, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), nos termos da Lei Municipal nº 1249/2003:

Decreto 0067/GAB/PM/JP/2013 - Dulcilene Mota Barroso; II - Decreto 0075/GAB/PM/JP/2013 - Edineia Alves de Oliveira; III - Decreto 0088/GAB/PM/JP/2013 - Sara Guimarães;

IV - Decreto 0503/GAB/PM/JP/2013 - Walmey Oliveira e

V-Decreto 0607/GAB/PM/JP/2013 – Elisabeth dos Anjos Maciel; VI-Decreto 0608/GAB/PM/JP/2013 – Francisca Rodrigues Braga; VII - Decreto 0610/GAB/PM/JP/2013 – Dulcinéia Mota

VIII - Decreto 0611/GAB/PM/JP/2013 - Vanderlei Candido Ferreira;

IX - Decreto 1065/GAB/PM/JP/2013 - Claudiney Pereira Rodrigues;

X - Decreto 1066/GAB/PM/JP/2013 – Francisco Santos de Souza; XI - Decreto 1099/GAB/PM/JP/2013 – Maria Aparecida de ouza Andrade Jos

XII - Decreto 2751/GAB/PM/JP/2014 - Cleberton Nabor XIII - Decreto 2793/GAB/PM/JP/2014 – Denise Gonçalves

XIV - Decreto 3629/GAB/PM/JP/2014 - Antonio Marcos

Souza Costa; XV - Decreto 5438/GAB/PM/JP/2015 – Aglaene Medeiros ieira Sefrin:

XVI - Decreto 6537/GAB/PM/JP/2016 - Maria Lucia de Souza Santos

 $Art.\, 2^o$  Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia  $1^o$  de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2016.

#### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Ji-Paraná - 1º Vara Cível Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 - Fax: (69)3421-1337 - Fone: (69)3421-5128

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 0003403-27.2010.8.22.0005 Classe: Reintegração / Manutenção de Posse Requerente: Banco Finasa Bmc S. A. Arrendamento Mercantil e

Leasing easing Requerido: Alexandre Fernandes de Castro Valor da causa: R\$ 44.208,51 (04/2010)

CITAÇÃO: ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO, bra-Placeton in CPF n. 718.620.132-68, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora Márcia **Adriana Araújo Freitas Santana**, MMª. Juíza de Direito da lª Vara

Cível desta Comarca de Ji-Paraná. Estado de Rondônia, na forma

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, para responder à resente ação de Procedimento Ordinário, e querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados Pelo (a) Requerente.

NATUREZA DO PEDIDO: O requerente firmou com a parte requerida, um Contrato de

requerida, um Contrato de Arrendamento Mercantil, sob o n. 4213486861, tendo por objeto o arrendamento do veículo marca Fiat, Uno Mille Fire Flex, ano de fabricação 2009, cor preto, placa NDW 7083, chassi n. 9BD15844AA6258386, Renavam 132409925. A parte requerida se

obrigou a pagar o indigitado

obrigou a pagar o indigitado arrendamento mediante 60 prestações acrescidas dos encargos contratuais, cada uma no valor de R\$ 821,62, em conformidade com as cláusulas e condições, prazos, datas e demais avenças consignadas no corpo do mencionado instrumento. Ficou convencionado, igualmente entre as partes que em caso de inadimplemento das prestações, ocorreria o vencimento antecipado do contrato de arrendamento mercantil, ficando o réu obrigado À devolução do bem arrendado no prazo de 15 dias, sob pena de configuração do esbulho possessório, ensejando a respectiva reintegração na posse, por parte do requerente. Todavia, a parte requerida se comprometeu a cumprir fiel e cabalmente com todas as obrigações contraídas e emergentes do respectivo contrato. Com efeito, revela-se inconteste o fato de a parte requerida não honrou com tais responsabilidades, eis que não efetuou o pagamento da parcela n. teieto, reveta-se inconteste o fato de a parte requerida nao nonrou com tais responsabilidades, eis que não efetuou o pagamento da parcela n. 09 com vencimento em 02/01/2010, e das seguintes, até a presente data, o que perfaz em 16/04/2010 a importância de R\$ 44.208,51. A parte requerida foi notificada para regularizar o seu contrato, sob pena de vencimento antecipado do débito e conseqüente configuração do esbulho possessório.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2016.

Maria Luzinete Correia da Mata Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL J.-PARANÁ

# DECRETO N. 6707/GAB/PM/JP/2016 28 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a redução de gratificação de dedicação exclusiva de 2/3 (dois terços) para 1/3 (um terço), conforme a seguir se especifica.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso as atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento

Considerando o artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administraçãoemorando n. e ndo n. .

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a Gratificação de Dedicação Exclusiva de 2/3 (dois terços) para 1/3 (um terço) dos servidores a seguir relacionados:

I - Adileide de Souza Brasil (Decreto n. 1095/GAB/PM/JP/2013); II - Benedito Sebastião da Silva (Decreto n. 518/GAB/PM/JP/2013); III - Cleide Silvia de Oliveira Lima (Decreto n. 1096/GAB/PM/

r (2013), IV - Francisco José Fernandes (Decreto n. 772/GAB/PM/JP/2013); V - Gilmaio Ramos de Santana (Decreto n. 6248/GAB/PM/JP/2016);

VI - Iraneide Maria dos Santos (Decreto n. 2594/GAB/PM/JP/2014); VII - Jocilena Gomes Siqueira (Decreto n. 1428/GAB/PM/JP/2013); VIII - Luiz Elias Fernandes (Decreto n. 0773/GAB/PM/JP/2013); IX - Manoel Elias Fernandes (Decreto n. 0774/GAB/PM/JP/2013); X - Percídia Chagas Ribeiro (Decreto n. 2593/GAB/PM/JP/2014);

XI - Silas Anselmo Brilhante (Decreto n. 1098/GAB/PM/JP/2013); Art. 2º Em decorrência da redução da Gratificação de Dedicação

Exclusiva, o artigo 1º dos decretos supramencionados passa a vigorar com a expressão "pagamento de 2/3 (dois terços)" alterada para "pagamento de 1/3 (um terço)".

 $\mbox{\bf Art.}\, 3^{\rm o}$  Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia  $1^{\rm o}$  de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2016. JESUALDO PIRES

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013